

113
Cem

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER

REQUERIMENTO Nº 0331/96

ASSUNTO: Reconhecimento do DESAPARECIMENTO de VITOR CARLOS RAMOS, nos termos da Lei nº 9.140/95.

INTERESSADO: Paulo Roberto Ramos

RELATÓRIO

PAULO ROBERTO RAMOS, na condição de irmão do desaparecido político VITOR CARLOS RAMOS, requer os benefícios da Lei nº 9.140/95.

O requerimento vem instruído com cópia de documentos pessoais e recortes de jornais.

É O RELATÓRIO

PASSO AO EXAME E VOTO DA MATÉRIA

O requerente é irmão, do desaparecido político, conforme documentos de fls. 02, 03 e 13., estando portanto, legitimado a requerer o pretendido.

Trata-se de novo caso de desaparecimento político que não consta do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos.

Segundo documentos encontrados nos arquivos do DOPS-RJ, Vitor Carlos Ramos era militante da VPR. Foi indiciado em inquérito aberto contra 68 militantes, em São Paulo, (fls 6, nº 63), juntamente com Onofre Pinto (fls 14 da qualificação) qualificado às fls 16, nº 63) como "Vitor Carlos Ramos, filho de Felicino Ramos e Santina Silva Ramos, solteiro, brasileiro, natural de Santos, deste Estado, Escultor, residente à Rua dos Ingleses, 414".

Às fls. 34 lê-se: Vitor Carlos Ramos, vulgo "Gilson", contra o mesmo existem apenas uma acusação isolada feita por Hermes Camargos Batista, que assevera pertencer o mesmo à VPR e que teria sido de quem levou um grupo de São Paulo, dirigindo um perua até o Estado de Guanabara, onde iriam assaltar a Guarnição Militar do Palácio do Governo, ação essa que não chegou a se concretizar. Encontra-se foragido, foi qualificado indiretamente. É elemento conhecido deste departamento, pois já foi indiciado em inquérito policial por prática de subversão."

Às fls. 46 É pedida a prisão preventiva de Vitor Carlos Ramos e recebe o nº 111 no Album fotográfico e sua foto é publicada, conforme se vê às fls. 80.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO. 77. 10, p. 132/165
114
Genny

Em Seguida, vários documentos entre 1969 e 1972 mostram que Vitor era procurado. O Boletim Informativo nº 1/76 do Serviço de Polícia do III Exército, fls 85; Boletim da Polícia Federal de São Paulo; Às fls 90, Vitor aparece como um dos brasileiros que pediram asilo na Argentina após a deposição de Salvador Allende e a instalação da ditadura Pinochet (nº 61 da relação); Às fls 94 e 95, Vitor aparece na relação de procurados pelo Cenimar, com data de 1970; Às fls 96, documento do DOPs imputa-lhe participação em assalto à banco Novo Mundo, agência catete em 27/08/69. Às fls 97, 100 e 103, aparece como condenado a 18 meses de detenção.

Dessa forma está comprovado que Vitor Carlos Ramos era da VPR, fora condenado, era procurado, e teve que asilar-se no Chile e, após o Golpe de Pinochet, foi para a Argentina.

O requerente, Paulo Roberto Ramos, anexa vários recortes de Jornais.

"Novo Tempo" de Foz de Iguaçu - fevereiro de 1993; "Jornal do Brasil" - 10/04/93; 3/11/92; 21/01/92; "Folha da Tarde"- 20/11/92; "Diário Popular"-20/11/92; Globo- 20/11/92.

Todos os recortes de Jornais mencionam Vitor Carlos Ramos (em alguns casos, Vitor Carlos Silva ou Vitor). Como uma das pessoas que compunham o grupo liderado por Onofre Pinto que deixa Buenos Aires em julho de 1974, em direção ao Brasil e desaparece. Deste grupo fazem parte Onofre Pinto, José Lavéchia, Joel José de Carvalho, Daniel José de Carvalho, o argentino Enrique Ernesto Ruggia e um tal Vitor.

O Ex-sargento Marival Chaves do Canto identificou Vitor como Vitor Carlos da Silva.

O repórter José Mitchel, revela no Jornal do Brasil de 21/01/92 que documento encontrado após a abertura do arquivo do DOPS gaúcho consta que 11 dias antes do desaparecimento do grupo, circular do II Exército alertava que um grupo de 6 pessoas viriam ao Brasil para sequestrar ou matar o delegado Sergio Paranhos Fleury e outros 3 documentos do Exército comprovavam que as atividades do Grupo da VPR, liderado por Onofre Pinto eram vigiados.

Depoimento da Senhora Idalina Pinto, viúva de Onofre Pinto, à Comissão Externa para os mortos e desaparecidos Políticos também confirma que Vitor fazia parte do grupo que saiu da Argentina e, julho de 1974 para o Brasil. Idalina fez o reconhecimento fotográfico de Vitor Carlos Ramos.

O requerente, Paulo Roberto Ramos, afirma às fls 06: " Meu irmão Vitor Carlos Ramos, nasceu em 18 de janeiro de 1944 (...). Após 1964 iniciou sua participação política, ingressando em diversos quadros de esquerda. Em 1969, foi para o Uruguai, onde entrou ilegalmente. Permaneceu neste país juntamente com outros exilados brasileiros. Do Uruguai foi para o Chile, onde ficou até a morte de Allende em 1973... Durante esta permanência distúrbios o obrigaram a um tratamento psiquiátrico. O golpe militar no Chile obrigou os refugiados a buscar asilo em outros países. Vitor Seguiu com um grupo de outros brasileiros, para a Argentina (...). Lá começou a sair da clandestinidade, tentando integrar-se à sociedade(...). Comi tinha conhecimento na área de Artes Plásticas (escultura, desenho, gravura) conseguiu uma vaga para lecionar (...) Conheceu a Argentina Suzana, com quem passou a viver(...). Às vésperas de seu casamento a noiva morreu (..) O próximo fato nos foi relatado pessoalmente por Dona Idalina, esposa de Onofre Pinto, com quem conversamos recentemente na sua casa em São Paulo (...)Ela informa que Vitor Carlos Ramos (ou Silva, sobrenome materno que as vezes ele usava) saiu da Argentina em 11 de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

julho de 1974, com um grupo formado por Onofre Pinto do qual faziam parte também, Daniel José de Carvalho, Joel José de Carvalho, Enrique Ernesto Ruggia. As declarações de Dona Idalina são corroboradas pelas declarações do ex-sargento do exército, Marival Dias Chaves(...). Segundo ele, o grupo foi vítima de uma armadilha montada pelo Doi-Codi, que resultou na morte de todo o grupo.

VOTO

Demonstrada fartamente a militância política de Vitor Carlos Ramos na VPR; Sua condenação pela 2ª Auditoria da IIª CJM/SP; Seu exílio no Uruguai e Chile; Sua entrada na Argentina, após o golpe contra Allende, no Chile; Sua participação no grupo liderado por Onofre Pinto, que desapareceu após entrar no Brasil e sua identificação através de fotografia mostrada à Idalina, Meu voto é pelo reconhecimento de Vitor Carlos Ramos como desaparecido político para os efeitos da Lei nº 9140/95.

Sala de reuniões, 30 de maio de 1996

Deputado NILMÁRIO MIRANDA